



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

À C.L.J.R.
UBÁ, MG, 05/08/02

Vereador Geraldo Bicalho Calçada
Presidente da Câmara


PROJETO DE LEI no. 057/2002

Oficializa a denominação de Vila Moreto a comunidade rural do Município de Ubá.

Art. 1º Passa a denominar-se oficialmente, Vila Moreto, a comunidade rural localizada no km 04, da Rodovia Ubá-Visconde do Rio Branco.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 05 de agosto de 2002.


Vereador Celio Botaro



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A comunidade rural existente na altura do km 04, da rodovia Ubá-Visconde do Rio Branco, foi uma área que predominou a ocupação por parte da família Moreto, que muito trabalhou e contribuiu para o seu desenvolvimento.

O D.E.R. – Departamento de Estradas de Rodagem, visando facilitar a localização, passou a identificar o local como Vila Moreto, inclusive identificado com a colocação de uma placa às margens da rodovia.

O que pretendemos com a aprovação desta matéria é oficializar uma situação existente, mas que ainda é oficiosa.

Reconhecer o valor e o mérito do trabalho rural da família Moreto é a proposta deste Projeto de Lei, que esperamos merecer contar com a aprovação unânime dos Senhores Vereadores e a consequente sanção por parte do Senhor Prefeito Municipal.

Cordialmente,

Sala das Sessões “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 05 de agosto de 2002.


Vereador **Célio Botaro**